LEI Nº 2.371/2024
de 11 de março de 2024.

"ABRE NO ORÇAMENTO VIGENTE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

FÁBIO GODOY GRATON, Prefeito Municipal de Sales Oliveira, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz público que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte lei:

PROPÕE à Câmara Municipal de Sales Oliveira, Estado de São Paulo, o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º. Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais), na seguinte dotação:

02.04.03 – ENSINO INFANTIL
Ficha: 134.....R$ 160.000,00
12.365.0008.2027.0000 – Manutenção dos Serviços de Ens. Infantil
33.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ
01 - TESOURO
Suplementação (+).....R$ 160.000,00

Art. 2º. O crédito aberto na forma do artigo anterior, será coberto com recursos provenientes de anulação total e/ou parcial das seguintes dotações:

02.04.02 – SETOR DE ENSINO FUNDAMENTAL
Ficha: 108.....R$ (160.000,00)
12.361.0007.2023.0000 – Manutenção do Setor de Ensino Fundamental 25%
31.90.11.00 – VENCIMENTO E VANTAGENS FIXAS – PESSOA CIVIL
01 - TESOURO
Suplementação (-).....R$ (160.000,00)

Art. 3º. O Plano Plurianual e a Lei de Diretrizes Orçamentárias serão adequados a presente lei, se necessário for.

Art. 4º. Este Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sales Oliveira (SP), aos 11 dias de março de 2024.

FÁBIO GODOY GRATON
Prefeito Municipal

Registrada e publicada em Diário Oficial Eletrônico do município, de acordo com a Lei Municipal nº. 2.334/2023.

PAULA TEIXEIRA GONÇALVES CEZAR
Diretora do Departamento de Administração
Autógrafo nº. 2.414/2024

Scanned with CamScanner